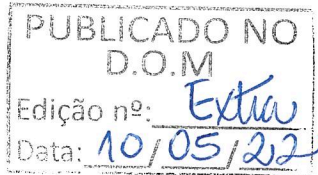




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 6.697, DE 10 DE MAIO DE 2022.

## "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.515.000,00 (um milhão, quinhentos e quinze mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	15	02.01.01	04.122.0060.2109	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	12	02.01.01	04.122.0060.2109	3.1.90.11.00	01.000.0000	100.000,00
Crédito	71	02.04.01	04.122.0060.2116	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	68	02.04.01	04.122.0060.2116	3.1.90.11.00	01.000.0000	100.000,00
Crédito	85	02.07.01	04.122.0060.2119	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	82	02.07.01	04.122.0060.2119	3.1.90.11.00	01.000.0000	80.000,00
Crédito	110	02.09.01	12.122.0060.2121	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	107	02.09.01	12.122.0060.2121	3.1.90.11.00	01.000.0000	50.000,00
Crédito	276	02.13.01	10.122.0060.2135	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	273	02.13.01	10.122.0060.2135	3.1.90.11.00	01.000.0000	80.000,00
Crédito	309	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso	302	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.30.00	05.000.0000	330.000,00
Crédito	451	02.13.02	10.305.0073.2185	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	446	02.13.02	10.305.0073.2185	3.3.90.30.00	01.000.0000	40.000,00
Crédito	453	02.13.02	10.305.0073.2185	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso	448	02.13.02	10.305.0073.2185	3.3.90.30.00	05.000.0000	15.000,00
Crédito	477	02.14.01	08.122.0060.2141	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	474	02.14.01	08.122.0060.2141	3.1.90.11.00	01.000.0000	30.000,00



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 6.697/2022 - Fls. 2

Crédito	613	02.17.01	04.122.0060.2149	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	610	02.17.01	04.122.0060.2149	3.1.90.11.00	01.000.0000	100.000,00

Crédito	642	02.23.01	04.122.0060.2157	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	639	02.23.01	04.122.0060.2157	3.1.90.11.00	01.000.0000	50.000,00

Crédito	668	02.24.01	04.122.0060.2198	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	665	02.24.01	04.122.0060.2198	3.1.90.11.00	01.000.0000	100.000,00

Crédito	711	02.25.01	04.122.0060.2199	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	708	02.25.01	04.122.0060.2199	3.1.90.11.00	01.000.0000	60.000,00

Crédito	760	02.26.01	04.122.0060.2200	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	757	02.26.01	04.122.0060.2200	3.1.90.11.00	01.000.0000	60.000,00

Crédito	762	02.26.01	04.122.0060.2200	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	763	02.26.01	04.122.0060.2200	3.3.90.36.00	01.000.0000	50.000,00

Crédito	794	02.27.01	04.122.0060.2201	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	792	02.27.01	04.122.0060.2201	3.1.90.11.00	01.000.0000	60.000,00

Crédito	809	02.28.01	04.122.0060.2202	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	806	02.28.01	04.122.0060.2202	3.1.90.11.00	01.000.0000	60.000,00

Crédito	824	02.29.01	04.122.0060.2203	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	822	02.29.01	04.122.0060.2203	3.1.90.11.00	01.000.0000	50.000,00

Crédito	838	02.30.01	04.122.0060.2204	3.1.90.94.00	01.000.0000	
Recurso	835	02.30.01	04.122.0060.2204	3.1.90.11.00	01.000.0000	100.000,00

**Art. 2º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.960.500,00 (um milhão, novecentos e sessenta mil e quinhentos reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	762	02.26.01	04.122.0060.2200	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	89	02.07.01	04.122.0060.2119	3.3.90.39.00	01.000.0000	1.960.500,00

*[Handwritten signature and initials in blue ink]*



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 6.697/2022 - Fls. 3

**Art. 3º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	214	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.50.39.00	01.000.0000	
Recurso	209	02.00.00		1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	01.110.0000	80.000,00

**Art. 4º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil - 19.500-6:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	301	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.30.00	02.000.0000	
Recurso	02.300.0032					200.000,00

**Art. 5º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 71.008-1:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	772	02.26.01	15.451.0059.1130	4.4.90.51.00	01.000.0000	
Recurso	01.110.0000					1.000.000,00

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 10 de maio de 2022.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**MICHAEL CAMPOS CUNHA**  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo